



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de sacos plásticos para a Farmácia Básica Municipal e Unidades de Saúde.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Saco plástico transparente, 8 micra, tamanho 11x19cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	200
Saco plástico transparente, tamanho 24x50cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Aquisição de sacos plásticos para fracionamento dos medicamentos que são distribuídos aos pacientes junto a Farmácia Básica Municipal, sendo necessário essa separação para correta e melhor distribuição das quantidades entregues - Programa Qualifar, bem como aquisição de sacos plásticos para as atividades e ações realizadas junto as Unidades de Saúde, como grupos de gestantes, campanhas, etc.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:



4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Entrega em até 10 dias após o recebimento do empenho.

5.2 Formas de entrega/execução: Entrega na Secretaria de Saúde, devidamente identificados com tamanho e quantidade em cada pacote.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: **Secretaria de Saúde - A/C Dayane/Carolina**

Rua Júlio de Castilhos, 475 – esquina com a Rua General Câmara

Bairro: Fortaleza

Cidade: Rio Pardo/RS CEP: 96640-000

Horário de entrega: das 8:00 às 12 e das 13 as 17 horas.

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saúde@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Dayane Massulo
Cargo: Administrativo



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

Matrícula: 5701-0

E-mail: dayanemassulo@yahoo.com.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 Dias

Prazo de pagamento: 45 Dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10.01	2556	3.3.90.30.19	23196
10.01	2542	3.3.90.30.19	23678

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 1.993,23

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Dayane Massulo

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: (51) 3731-4284

11. Informações adicionais

Graciela de Lima Saraiva
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo